

Plano Municipal para a Primeira Infância de Ipuã-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ-SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Elaboração do Plano Municipal para a Primeira Infância de Ipuã/SP

Organização e Sistematização: Equipe Orion Tecnologia e Inovação.

Coordenação local e Apoio Técnico: Letícia Maria Gerim - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Intersetorial.

Revisão e Validação: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA - e Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência.

Ipuã/SP, 30 de Outubro de 2025.

Índice

Plano Municipal para a Primeira Infância de Ipuã-SP.....	1
1. Introdução.....	4
2. Comissão Municipal Intersetorial.....	5
2.1 Composição e Representatividade.....	5
2.2 Metodologia de Trabalho.....	7
2.3 Objetivos e Resultados Esperados.....	8
3. Plano Municipal para a Primeira Infância de Ipuã-SP.....	9
3.1. Eixo: Participação da Criança (Art. 4º, p. único)	10
3.2. Eixo: Diagnóstico transversal das políticas (Art. 5º).....	11
3.3. Eixo: Coordenação intersetorial (Art. 6º).....	13
3.4. Eixo: Formação profissional continuada (Art. 9º).....	16
3.5. Eixo: Fortalecimento de vínculos familiares (Art. 13).....	19
3.6. Eixo: Apoio a famílias em vulnerabilidade (Art. 14).....	23
3.7. Eixo: Visita domiciliar e estímulo ao desenvolvimento (Art. 20).....	25
3.8. Eixo: Expansão da educação infantil (Art. 4º e 21).....	26
3.9. Eixo: Inclusão e atendimento as crianças Neurodivergentes.....	27
3.10. Eixo: Espaços lúdicos (Art. 17).....	29
3.11. Eixo: Acompanhamento hospitalar em internações (Art. 21).....	30
3.12. Fluxo entre saúde, assistência e SGDCA (Art. 23).....	31
4. Conclusão	32

1. Introdução

A construção do Plano de Ação Municipal para a Primeira Infância de Ipuã decorre de um processo estruturado e participativo de planejamento estratégico conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Esse processo teve como base o **Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente de Ipuã**, documento elaborado com metodologias participativas que envolveram amplamente os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

A etapa de diagnóstico incluiu atividades de escuta ativa e rodas de conversa com adolescentes, oficinas intersetoriais presenciais, levantamento e integração de dados secundários públicos e dados locais, além da mobilização de profissionais da rede local. Esses dados possibilitaram uma leitura aprofundada da realidade do município, revelando tanto os desafios quanto as potencialidades existentes na promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, resultando na conclusão do Plano de Ação Municipal voltado à infância e adolescência de Ipuã/SP em geral.

Contudo, o foco do CMDCA nesse processo de diagnóstico sempre foi a elaboração de **um plano de ação específico para a Primeira Infância**, conforme previsto na **Lei Federal nº 13.257/2016** (Marco Legal da Primeira Infância). A elaboração deste novo plano respeitou todos os elementos exigidos pela legislação, como o diagnóstico transversal das políticas públicas, incluindo as informações e diretrizes do Plano Municipal de Educação e Programação Anual de Saúde, e a formação do Comitê intersetorial de atenção integral à primeira infância, organizando suas ações a partir de eixos temáticos definidos por lei.

O Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) de Ipuã representa, portanto, um desdobramento qualificado do diagnóstico anterior, agregando camadas específicas de análise e planejamento voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Sua construção contou novamente com a participação dos profissionais da rede de atendimento, especialistas da área da infância e demais agentes do SGDCA, sempre orientada por princípios de escuta qualificada, articulação intersetorial e compromisso com a efetivação dos direitos da Primeira Infância.

2. Comissão Municipal Intersectorial

A Comissão Municipal Intersectorial, denominada **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP**, instituída pelo decreto nº 4.741 de 07 de fevereiro de 2025, é um colegiado que tem a missão de coordenar a elaboração do Diagnóstico Situacional das Crianças e Adolescentes e acompanhar a elaboração e execução do Plano Municipal para a Primeira Infância em Ipuã-SP, conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. Este comitê representa o compromisso do município com a promoção dos direitos da criança e do adolescente, adotando uma abordagem intersectorial e participativa.

2.1 Composição e Representatividade

A Comissão Municipal Intersectorial é composta por representantes de diversos setores da administração pública municipal e da sociedade civil, garantindo a inclusão de diferentes perspectivas e a integração de políticas públicas. Abaixo estão os membros designados:

Gestão da Saúde Pública Municipal

Titular: Vanessa Pietro

Suplente: Neide Aparecida da Silva

Estratégia de Saúde da Família

Titular: Wellington Alencar Biscassi

Suplente: Juliana Cássia da Silva Barbosa

Saúde Mental no Município

Titular: Adriana Carla Basso

Suplente: Juliana Ribeiro da Silva

Gestão da Assistência Social

Titular: Taliane Volpini Buranello

Suplente: Kelly Cristina Dadalte

Proteção Social Especial no SUAS

Titular: Mariele Pontes de Andrade

Suplente: Patrícia da Silva Ferreira

Proteção Social Básica no SUAS

Titular: Ana Carolina Mortari

Suplente: Thaila Fressatti de Souza

Gestão Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Tarcísio Henrique dos Santos

Suplente: Nataniel Elias Mendes de Almeida

Gestão Municipal de Educação

Titular: Narjara Silva Resende Oliveira

Suplente: Bruna Sperandir Fortunato

Escolas Municipais

Titular: Izabela Carla Lucindo

Suplente: Francielli Cristina Tostes Minto

Gestão Municipal de Cultura e/ou Turismo

Titular: Fabiana de Oliveira Puga

Suplente: Marinalva Rodrigues Melo Meira

Gestão de Desenvolvimento Intersetorial e em Rede

Titular: Jéssica Fernanda Nascimento Pasquim

Suplente: Mariana Stábile Garcia

Gestão Municipal de Administração

Titular: Ana Laura Ulian Raimundo

Suplente: Dener José Tavares Oliveira

Entidade de Atendimento à Infância

Titular: Thais de Souza Alves

Suplente: Helenice Vaz Tostes Minto

Entidade de Atendimento à Adolescência e Juventude

Titular: Luiza Sebastiana Henrique

Suplente: Humberto Aguiar

Conselho Tutelar

Titular: Lucimara Lamberti

Suplente: Catiane Alves de Oliveira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)

Titular: Lucas Tostes Minto

Suplente: Sônia Maria Ribeiro da Silva

Segurança Pública

Titular: Kelli Roberta Leandro

Suplente: Mariana Machado Gimenes

2.2 Metodologia de Trabalho

A comissão adota uma metodologia intersetorial e participativa, com foco na articulação integrada entre as diversas áreas da gestão pública e da sociedade civil. A abordagem é orientada para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a proteção e o cuidado das crianças e adolescentes, em especial à Primeira Infância, conforme as atribuições do Comitê de Gestão Colegiada. A metodologia inclui:

- **Articulação intersetorial:** A comissão promove a integração entre as áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e outros setores relevantes. Isso visa garantir um atendimento coordenado e a criação de políticas públicas interligadas para o cuidado da infância e adolescência no município, conforme as diretrizes do Decreto nº 4.741.

- **Proposição de ações, projetos e programas:** A comissão é responsável por propor e implementar ações, projetos e programas que atendam às necessidades da população infantojuvenil, assegurando que essas iniciativas atendam de forma efetiva aos direitos e garantias da criança e do adolescente.
- **Aprimoramento contínuo da rede de atendimento:** Em consonância com as atribuições do Comitê, a comissão busca estratégias para aprimorar a integração dos serviços que compõem a rede de cuidado e proteção à infância e adolescência. Isso inclui o acompanhamento e avaliação contínuos dos fluxos de atendimento e da eficácia das políticas públicas, garantindo que os serviços prestados sejam cada vez mais integrados e eficazes.

2.3 Objetivos e Resultados Esperados

A Comissão Municipal Intersetorial tem como objetivos principais:

1. **Desenvolver um plano de ação municipal** robusto e intersetorial, que contemple estratégias integradas e soluções compartilhadas para melhoria da qualidade de vida e a proteção dos direitos à Primeira Infância.
2. **Executar o plano e os projetos elaborados**, juntamente com o CMDCA, para garantia plena dos direitos de criança e adolescentes com foco principal na Primeira Infância.
3. **Monitorar e avaliar** o impacto que os projetos desenvolvidos e as políticas públicas adotadas geraram na vida das crianças e adolescentes do município.

A atuação desta comissão exemplifica uma boa prática de gestão pública, com foco na construção coletiva e na efetividade das políticas públicas municipais, inspirando outras localidades a adotar abordagens semelhantes.

3. Plano Municipal para a Primeira Infância de Ipuã/SP

O Plano Municipal para a Primeira Infância de Ipuã/SP foi elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA juntamente com o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência de Ipuã/SP, de acordo com os elementos previsto na **Lei Federal nº 13.257/2016** (Marco Legal da Primeira Infância), organizando as suas ações de atenção integral à primeira infância a partir dos eixos temáticos definidos pela lei. Cada eixo elencado no plano, visa detalhar os objetivos da ação, as estratégias prevista a serem adotadas, as pessoas responsáveis pela execução, os prazos, os recursos necessários e os indicadores de monitoramento.

Abaixo, segue o detalhamento de cada eixo de ação:

3.1 Eixo: Participação da criança (Art. 4º, p. único)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Desenvolver a escuta ativa para a formulação das políticas públicas voltadas a infância e adolescência, bem como para ações com profissionais qualificados da rede de proteção.	1. Realização de Rodas de conversas com crianças e adolescentes: Construção de uma rotina de rodas de conversas trimestrais sobre temas diversos com os alunos dos 7º e 8º anos (faixa etária de 13 e 14 anos) das escolas municipais.	Em desenvolvimento	1. Profissionais Multidisciplinares da Rede de Atendimento (Assistente social da educação, psicóloga da educação, professores e monitores).	1. Serviço trimestral a ser iniciado no ano letivo de 2026.	1. Serviço permanente (prazo indeterminado)	1. Espaço escolar: como salas de aulas, salas de dinâmicas ou outros espaços disponíveis que sejam compatíveis com os temas abordados.	- Indicadores qualitativos de escuta especializada de crianças e adolescentes.
	2. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos: para crianças a partir de 6 anos.	Em execução	2. CRAS (Assistência Social).	2. 2025	2. Serviço permanente (prazo indeterminado).	2. Cofinanciamento Estadual (Ano) = R\$ 14.828,15.	- PMAS.

3.2 Eixo: Diagnóstico transversal das políticas (Art. 5º)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Avaliar como primeira infância é cuidada nas políticas de: - Alimentação e nutrição - Educação infantil - Convivência familiar e comunitária - Assistência social à família da criança - Cultura, brincar e lazer - Espaço e meio ambiente	1. Realização de encontros intersetoriais com os profissionais da rede municipal para a construção de um relatório semestral que servirá como instrumento de atualização do diagnóstico municipal;	Em desenvolvimento	1. Nutricionista da Educação, Supervisora de Ensino, Coordenadoria Pedagógica Municipal, Assistência Social sob intermediação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência;	1. 2026 Semestral	1. Semestral (serviço permanente);	1. Acesso virtual a Plataforma Município Vivo.	- Estado nutricional da Primeira Infância; - Cobertura vacinal da Primeira Infância; - Saúde bucal da Primeira Infância; - Matrículas na Educação Infantil (creche e pré-escola); - Dados do Programa Bolsa Família – Primeira Infância; - Violências notificadas contra crianças de 0 a 6 anos; <i>Fonte: Seções 4.2, 4.4, 4.5 e 4.7 do Marco Situacional</i>
	2. Acompanhamento das condicionalidades saúdes dos usuários	Em desenvolvimento	2. Secretaria Municipal de Saúde, Assistência	2. 2026	2. 2029.	2. Percentual de 25% (Recursos da Saúde);	

	inscritos no programa Bolsa Família (Meta 2.1.7).	ento	Social, Divisão da Atenção Básica de Saúde e CEO.				
Monitoramento e avaliação (Art. 11): Coleta de dados e divulgação dos resultados.	1. Acompanhamento das atualizações dos indicadores da primeira infância disponibilizados na Plataforma Município Vivo do CMDCA de Ipuã para atualização periódica do diagnóstico	Em desenvolvim ento	1. Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção à Infância e Adolescência;	1. Doze meses seguintes a conclusão do Plano Municipal para a Primeira Infância;	1. 2027	1. Acesso virtual a Plataforma Município Vivo e local físico ou sala virtual para a realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias	- Indicadores públicos e locais disponibilizados na plataforma do Município Vivo do CMDCA de Ipuã/SP.

3.3 Eixo: Coordenação intersetorial (Art. 6º)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Articulação em rede intersetorial para obtenção de uma visão abrangente dos direitos e promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.	1. Projeto: Criação de uma coordenação intersetorial: A criação da coordenação visa facilitar a articulação da rede municipal de proteção; que por meio de reuniões bimestrais devidamente registradas em ata monitorará as pactuações entre o poder público e OSC ligadas a criança e adolescente e os atendimentos internos.	Em desenvolvimento	1. Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Intersectorial e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Esporte e Lazer.	1. 2026 Bimestral	1. Serviço permanente (Prazo indeterminado).	1. Recursos Municipais	- Violências notificadas contra crianças de 0 a 6 anos (física, psicológica, negligência); - Proteção Social Básica e Especial; - Atendimentos na saúde voltados à Primeira Infância; - Organizações e Equipamentos Municipais; <i>Fonte: Seções 4.2, 4.4, 5.1; 5.2 e 5.3 do Marco Situacional</i>
	2. Ampliar a oferta de atendimentos da Atenção Primária (Meta 2.1.4)	Em desenvolvimento	2. Secretaria Municipal de Saúde e Rede de atendimento;	2. 2026	2. 2029.	2. Percentual de 50% (Recursos da Saúde).	

Comitê intersetorial de atenção integral à primeira infância (Art. 7º): Acompanhar e avaliar as ações da coordenação intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração de ações intersetoriais.	1. Acompanhar a execução do plano e os projetos elaborados, juntamente com o CMDCA, para garantia plena dos direitos de criança na primeira infância;	Em execução	1. Representantes da Rede de Atendimento à Infância, conforme relação dos membros designados no Decreto nº 4.741/2025.	1 2025.	1. Atuação durante a vigência do Plano Municipal para a Primeira Infância.	1. Local físico ou sala virtual para a realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias, conforme determinado no Decreto nº 4.741/2025.	Existência da Comissão Municipal Intersectorial já instituída (Decreto nº 4.741/2025) .
	2. Monitorar e avaliar o impacto que os projetos desenvolvidos e as políticas públicas adotadas geraram na vida das crianças de 0 a 6 anos do município.	Em execução	2. Representantes da Rede de Atendimento à Infância, conforme relação dos membros designados no Decreto nº 4.741/2025.	2. 2025.	2. Atuação durante a vigência do Plano Municipal para a Primeira Infância.	2. Local físico ou sala virtual para a realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias, conforme determinado no Decreto nº 4.741/2025.	
Articulação com instâncias Municipais, Estaduais e Federais (Art. 7º, §2º): Garantir complementariedade das ações e assistência técnica intergovernamental.	1. Realização das conferências Municipais como ferramenta de inclusão das crianças e adolescentes na proposição de políticas públicas para infância e adolescência;	Em desenvolvimento	1. Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Intersectorial e Turismo; Coordenadoria intersectorial, Comitê Intersectorial,	1. 2026	1. 2029	1. Percentual de 25% (Recursos da Educação e Administração Interna);	- Serviços especializados para Primeira Infância no município; - Políticas públicas voltadas à criança na área da cultura e do esporte; -Repasses

			Secretaria Municipal de Educação.				estaduais/federais para manutenção de programas e serviços socioassistenciais (ex.: SCFV, PAIF);
Participação da sociedade (Art. 12): Fortalecer a participação da sociedade geral nos Conselhos Municipais e ações de governo ligadas as áreas que tangem a infância e adolescência.	1. Manter atualizados e atuantes os conselhos municipais	Em execução	1. Casa dos Conselhos	1. 2025	1. Serviço permanente (Prazo indeterminado).	1. Recursos Municipais da Administração Interna.	- Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos municipais.
	2. Construir formulários, pesquisas e enquetes para coletar opiniões populares e diversas sobre as formulações de novas políticas públicas de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, e realizar a manutenção das políticas existentes.	Em desenvolvimento	2. Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo.	2. 2025	2. Serviço permanente (Prazo indeterminado).	2. Recursos Municipais da Administração Interna.	- Respostas das pesquisas, enquetes e formulários realizados; - Participação da sociedade via Ouvidoria Municipal; - Participação da sociedade via "Gabinete Itinerante".

3.4 Eixo: Formação profissional continuada (Art. 9º)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Adequação dos cursos às características da primeira infância	1. Garantir a formação continuada de todos os profissionais que atuam direto ou indiretamente com crianças e adolescentes, principalmente aos lotados no atendimento a Primeira Infância;	Em desenvolvimento	1. Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo; Coordenadoria Intersetorial.	1. 2026	1. 2029.	1. Recursos da Educação 25%, Recursos da Assistência Social 25%, Recursos da Saúde 25% e Recursos CMDCA 25%;	- Capacitação continuada dos profissionais de saúde, educação, assistência e proteção; - Formação para atuação em rede e abordagem intersetorial, exigindo qualificação técnica; - Capacitação em escuta especializada, abordagem protetiva e notificação adequada de violências contra crianças de 0 a 6 anos;
	2. Incentivo na formação dos profissionais da Educação (meta 15); Capacitação para profissionais do magistério público municipal sobre o material didático utilizado (Meta 17);	Em desenvolvimento	2. Secretaria Municipal de Educação.	2. 2026	2. Prazo indeterminado	2. Recursos Municipais da Educação;	- Formação de profissionais para atendimento inclusivo e respeitoso à
Formação intersetorial	1. Projeto: Adaptação	Em	1. Chefe do			1. Recursos da	

(Art. 30): Formação continuada e intersetorial para profissionais do CAPS que atendem grupos infantis e adolescentes, especialmente em contextos de maior complexidade.	de um Núcleo para atividades esportivas adaptadas e personalizadas para crianças com TEA, que prevê a formação e contratação de profissionais capacitados para atuar com crianças com TEA, integrando diferentes setores;	desenvolvimento	Executivo e Secretarias: Assistência Social, Saúde, Educação e Esportes.	1. 2026	1. 2028.	Secretaria de Esporte R\$100.000,00 ; Recursos da Secretaria de Saúde R\$20.000,00;	diversidade; <i>Fonte: Seções 4.5.1; 4.6; 5.3; 5.4 e 5.6.1 do Marco Situacional; Programação Anual de Saúde (meta 4.1.1) e Plano Municipal da Educação (Meta 15 e 17).</i>
	2. Intensificar o número de atendimentos e ampliar a cobertura dos atendimentos de psicólogos e psiquiatras para as crianças de até os 6 anos no CAPS.	Em desenvolvimento	2. Profissionais do CAPS e Secretaria de Saúde.	2. 2026	2. Serviço permanente (Prazo indeterminado).	2. Readequação de escala e contratação de mais um profissional de cada categoria.	
	3. Aumentar o número de atendimento das seções de Terapia Ocupacional no CAPS.	Em desenvolvimento	3. Profissionais do CAPS e Secretaria de Saúde.	3. 2026	3. Serviço permanente (Prazo indeterminado)	3. Readequação de escala e contratação de mais um profissional de cada categoria.	

Formação de famílias para o acolhimento institucional (Art. 31): Desenvolver programas de formação continuada, voltados para cuidado integral, escuta especializada e fortalecimento de vínculos integrado ao SGDCA, garantindo alinhamento entre saúde, assistência e justiça.	1. Capacitação, acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço as famílias que se cadastrarem no programa Família Acolhedora	Em desenvolvimento	1. Profissionais e membros do SGDCA.	1. 2026	1. 2029	1. A definir	- Formação para atuação em rede e abordagem intersetorial, exigindo qualificação técnica; <i>Fonte: Seções 4.5.1; 4.6; 5.3; 5.4 e 5.6.1 do Marco Situacional.</i>
---	---	--------------------	--------------------------------------	---------	---------	--------------	--

3.5 Eixo: Fortalecimento de vínculos familiares (Art. 13)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Realizar ações que priorizem a convivência familiar e comunitária como promotora de proteção e desenvolvimento infantil.	1. Promover uma infância criativa e longe das telas a fim de criar memórias afetivas por meio de ações entre a ao ar livre programadas no calendário pedagógico das escolas envolvendo a família e a comunidade;	Em desenvolvimento	1. Professores e Facilitadores, Proteção Básica e Especial, Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura.	1. Início no ano letivo de 2026.	1. Serviço permanente (Prazo indeterminado)	1. Área verde em torno da Secretaria de Educação; Recursos: Lei Aldir Blanc e CMDCA; Valor do projeto: R\$120.000,00;	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); - Novas famílias inseridas no Programa Bolsa Família; - Notificações de negligência e violência familiar (física/psicológica) na Primeira Infância; <i>Fonte: Seções 5.2, 5.3 e 5.5 do Marco Situacional e PMAS.</i>
	2. Expandir o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Já executado pelo CRAS para dentro das escolas, em conjunto com as famílias.	Em execução	2. CRAS (Assistência Social).	2. 2026	2. Serviço permanente (Prazo indeterminado)	2. Cofinanciamento Estadual (Ano) = R\$65.518,55.	
Atendimento à gestante, Saúde da mulher e	1. Realizar mínimo de seis consultas de pré	Em desenvolvimento	1. Secretaria Municipal de	1. 2026	1. 2029	1. Percentuais (Recursos da	- Gestantes com pelo menos 6 consultas

planejamento reprodutivo (Art. 19): Orientação sobre maternidade/paternidade, alimentação, crescimento infantil etc; Avaliar a qualidade e frequência do atendimento pré-natal, planejar ações voltadas à promoção do parto humanizado e propor estratégias para ampliar o acesso ao planejamento reprodutivo e à nutrição materna.	natal em gestantes (Meta 2.1.11); Garantir o fornecimento de testes de gravidez (Meta 9.1.12);	mento	Saúde (Unidades Básicas de Saúde);			Saúde); R\$4.000,00 (ano)	de pré-natal; - Nascidos vivos cujas mães realizaram menos que 7 consultas; - Taxa de mortalidade infantil; <i>Fonte: Seções 4.2.1, 4.2.2 e 4.4.1 do Marco Situacional e Programação Anual de Saúde (Metas 2.1.11; 2.2.3; 9.1.12 e 13.1.11)</i>
	2. Garantir a realização de ultrassonografia de urgência e eletiva (Meta 13.1.11).	Em desenvolvimento	2. Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Socorro Municipal).	2. 2026	2. 2029	2. R\$200.000,00 (ano)	
	3. Aumentar o percentual de consultas especializadas agendadas em até 60 dias , fazendo articulação com o Estado para garantir acesso das crianças e gestantes a especialistas (pediatria, neuropediatria, ginecologia/obstetrícia) (Meta 2.2.3)	Em desenvolvimento	3. Secretaria Municipal de Saúde (Saúde Especializada) e Coordenadoria Intersetorial	3. 2026	3. 2029	3. Recurso municipal 50%; recurso estadual 50%;	
Fluxo para mães que querem entregar filhos à adoção (Art. 19): Articulação entre os	1. Criação de um fluxo de atendimento as gestantes que manifestarem interesse	Em desenvolvimento	1. Serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada;	1. 2026	1. Serviço permanente (Prazo indeterminado)	1. Técnicos da rede municipal	- Registros do Conselho Tutelar sobre situações de entrega para adoção

atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), especialmente CREAS, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares, para instituir e divulgar o fluxo legal de entrega responsável.	em entregar os filhos para adoção.		Serviços de assistência social em seu componente especializado, Proteção Social Especial; Conselho Tutelar; e Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.		do)		(qualitativos); - Crianças em acolhimento institucional; - Violação de direitos. - Escuta especializada; <i>Fonte: Seções 4.5 e 5.6.1 do Marco Situacional.</i>
Saúde bucal da criança e gestante (Art. 24): Dar prioridade ao trabalho realizado pela rede de Atenção Primária (Centro de Especialidades Odontológicas), a fim de atender determinadas especialidades que as gestantes, crianças e adolescentes necessitem para seu tratamento.	1. Manter as equipes de Saúde Bucal instaladas no Município (Meta 3.1.4);	Em desenvolvimento	1. Secretaria Municipal de Saúde (Saúde Bucal);	1. 2026	1. Serviço permanente (Prazo indeterminado)	1. Percentuais de 25% (Recursos da Saúde);	- Proporção de cobertura em saúde bucal na Primeira Infância; <i>Fonte: Seções 4.2.5 do Marco Situacional e Programação Anual da Saúde (Metas 3.1.1 e 3.1.4)</i>
	2. Garantir a oferta de serviços de saúde bucal nas Estratégias de Saúde da Família: José Buranelo Neto, Capelinha, Dr. José Florivaldo Vanderlei e Sra Santana (Meta 3.1.1).	Em desenvolvimento	2. Secretaria Municipal de Saúde (Saúde Bucal);	2. 2026	2. Serviço permanente (Prazo indeterminado)	2. Percentuais de 25% (Recursos da Saúde);	

	3. Fortalecer o serviço de saúde bucal realizado pelas ESF nas escolas.	Em desenvolvimento	3. Secretaria Municipal de Saúde (CEO) e Secretaria Municipal de Educação;	3. 2026	3. Serviço permanente (Prazo indeterminado)	3. Percentuais de 25% (Recursos da Saúde);	
Garantia da convivência familiar (Art. 19): Promover programas de apoio à parentalidade e mediação de conflitos familiares.	1. Incluir no cronograma de atividades ações a serem desenvolvidas no PAIF, SCFV e PSE.	Em desenvolvimento	1. Equipes técnicas do PAIF, SCFV e PSE.	1. 2026	2. 2029	Recursos humanos	- Registro de atendimentos pelo SCFV e programas de apoio familiar (qualitativos); - Medidas Protetivas e Violações de Direitos; - Acolhimento Institucional; <i>Fonte: Seções 5.2; 5.3 e 5.6 do Marco Situacional.</i>
Família acolhedora (Art. 28): Garantir que crianças afastadas de suas famílias tenham acesso a uma alternativa protetiva mais próxima do ambiente familiar.	1. Serviço de acolhimento em família acolhedora;	Em execução	1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Serviço Especial de Alta Complexidade).	1. Serviço permanente e (prazo indeterminado);	1. Serviço permanente (prazo indeterminado);	1. Cofinanciamento Estadual (Ano) = R\$ 24.226,24.	- Situações de acolhimento registradas pelo CMDCA e Conselho Tutelar (qualitativo local); - PMAS.

3.6 Eixo: Apoio a famílias em vulnerabilidade (Art. 14)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Articulação intersetorial para famílias vulneráveis ou com direitos violados.	1. Expandir o serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF;	Em execução	1. CRAS - Rede de Proteção Básica e alta complexidade (Assistência Social);	1. Serviço permanent e com prazo indeterminado;	1. Serviço permanente com prazo indeterminado;	1. Cofinanciamento Estadual (Ano) = R\$42.000,00;	- Violações de direito por faixa etária de 0 a 6 anos; - Beneficiários do Bolsa Família – Primeira Infância; - Registro Mensal de Atendimentos - RMA CRAS;
	2. Serviço da família acolhedora;	Em execução	2. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Serviço Especial de Alta Complexidade).	2. Serviço permanent e com prazo	2. Serviço permanente com prazo	1. Cofinanciamento Estadual (Ano) = R\$ 24.226,24.	- Violações por Bairro; <i>Fonte: Seções 4.8, 5.2, 5.2.5, 5.3 e 5.3.3 do Marco Situacional - PMAS</i>
	3. Acompanhar as famílias com condicionalidades do Bolsa Família (Meta 2.1.7); Ampliar a oferta de atendimentos da Atenção Primária (Meta 2.1.4); Ampliar a Cobertura assistencial	Em desenvolvimento	3. Secretaria Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde);	3. 2026	3. 2029	3. Percentuais (Recursos da Saúde);	- <i>Programação Anual de Saúde (Meta 2.1.4; 2.1.5; 2.1.7 e 8.1.5)</i>

	da População (Meta 2.1.5);						
	4. Promover cuidados e saúde, especialmente para grupos mais vulneráveis (crianças, adolescentes, jovens com ideação suicida, pessoas com situação de rua, dependentes químicos, portadores de transtornos graves e persistentes) (Meta 8.1.5).	Em desenvolvimento	4. Secretaria Municipal de Saúde (CAPS);	4. 2026	4. 2029	4. Percentuais (Recursos da Saúde);	

3.7 Eixo: Visita domiciliar e estímulo ao desenvolvimento (Art. 20)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, monitorar o desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida e orientar os cuidadores quanto a práticas de estimulação, nutrição e proteção.	1. Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF: realização de visitas domiciliares pela equipe multidisciplinar do CRAS;	Em execução	1. CRAS - Rede de Proteção Básica e alta complexidade (Assistência Social);	1. Serviço permanent e com prazo indeterminado;	1. Serviço permanente com prazo indeterminado;	1. Cofinanciamento Estadual (Ano) = R\$ 42.000,00;	- Visitas domiciliares mensais; - Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); <i>Fonte: Seções 5.3.2 e 5.3.4 do Marco Situacional, PMAS</i>
	2. Serviço de atenção primária: As agentes comunitárias de saúde deverão acompanhar as gestantes e por conseguinte a criança do primeiro mês de vida até os 2 (dois) anos de idade.	Em execução	2. Secretaria de Saúde (Estratégias de Saúde da Família);	2. Serviço permanent e com prazo indeterminado;	2. Serviço permanente com prazo indeterminado;	2. Recurso Federal da atenção primária; Convênio de Residência médica da UNIFRAN e programa de preceptoria e residência médica em saúde da família;	

3.8 Eixo: Expansão da educação infantil (Art. 4º e 21)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral com qualidade e profissionais capacitados, incluindo atividades artísticas e esportivas como parte da proposta pedagógica.	1. Projeto: Educação Integral de Qualidade, elaborado durante a oficina final de plano de ação, visa proporcionar, para as crianças de 0 a 6 anos, atividades voltadas para as diversas formas de artes e esportes e instituir salas regulares na educação infantil.	Em desenvolvimento	1. Chefe do Executivo, Secretaria Municipal da Educação, Supervisor de ensino, Articuladores do projeto e Diretores de Educação Infantil.	1. 2026	1. 2029.	1. Utilização dos espaços das escolas públicas de Educação Infantil; Insumos e materiais diversos para a prática de atividades artísticas e esportivas; Contratação de profissionais para ministrar as oficinas.	- Crianças de 0 a 3 anos Matriculadas em Creche; - Crianças de 4 a 5 anos Matriculadas na Pré-Escola. <i>Fonte: Seções 4.7 e 5.5 do Marco Situacional.</i>

3.9 Eixo: Inclusão e atendimento as crianças Neurodivergentes

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Promover o uso de áreas verdes e espaços ao ar livre para atividades lúdicas, artísticas e culturais com foco no bem-estar infantil; Garantir espaços adequados e inclusivos ao brincar, ao convívio familiar e à criação de memórias afetivas.	1. Projeto: Adaptação ou Construção de um Núcleo para atividades esportivas para crianças com TEA, elaborado durante a oficina final de plano de ação, prevê a adaptação ou construção de espaços de lazer e esportes acessíveis e inclusivos, garantindo ambientes adequados às necessidades das crianças com TEA.	Em desenvolvimento	1. Educação, Cultura e Esporte: oferecer profissionais e articular atividades dirigidas as crianças com TEA.	1. 2026	1. 2028.	1. Recursos Municipais - Espaços públicos inclusivos: campos de futebol, piscinas, quadras, academias, praças, anfiteatros, unidades escolares; Adaptação ou construção de um Núcleo Especializado; Materiais pedagógicos e esportivos, materiais adaptados e inclusivos.	- Direito ao brincar; - Espaços acessíveis e inclusivos; - Promoção de bem-estar físico e emocional; - Fortalecimento da convivência comunitária e familiar.
Formação de cuidadores (Art. 21): Qualificação dos profissionais responsáveis pelo cuidado de crianças	1. Participação em capacitação preparatória com carga inicial de mínimo 18 horas; - Participação de encontros de formação	Em desenvolvimento	1. Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.	1. 2026	1. 2029	1. R\$ 10.000,00 Recurso Estadual de Assistência (anual)	- Direito ao cuidado qualificado e integral para a criança;

neurodivergentes.	- Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas, grupos de escuta. - Acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.						
-------------------	---	--	--	--	--	--	--

3.10 Eixo: Espaços lúdicos (Art. 17)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Promover o uso de áreas verdes e espaços ao ar livre para atividades lúdicas, artísticas e culturais com foco no bem-estar infantil; Garantir espaços adequados e inclusivos ao brincar, ao convívio familiar e à criação de memórias afetivas.	1. Projeto: Parque das Artes , elaborado durante a oficina final de plano de ação, visa promover uma infância criativa e longe das telas, criar memórias afetivas, promover ações ao ar livre; ambiente acolhedor, feliz e resgate de brincadeiras;	Em desenvolvimento	1. Arquiteto, Engenheiro, Professores e Facilitadores, Proteção Básica e Especial, Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura;	1. 2026	2. 2028.	1. Área verde em torno da Secretaria de Educação; Recursos: Lei Aldir Blanc e CMDCA; Valor do projeto: R\$120.000,00;	- Direito ao brincar; - Espaços acessíveis e inclusivos; - Promoção de bem-estar físico e emocional; - Fortalecimento da convivência comunitária e familiar.

3.11 Eixo: Acompanhamento hospitalar em internações (Art. 21)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Garantia do direito à permanência de um responsável legal durante a hospitalização;	1. Ampliar e/ou manter parcerias com Instituições que realizam serviços complementares ao SUS (Santa Casa de Misericórdia de Ipuã) com atendimento qualificado e humanizado (Meta 14.1);	Em desenvolvimento	1. Secretaria de Saúde (Redes de Saúde do Município);	1. 2026	1. 2029	1. R\$ 4.800.000,00.	- Internações de crianças e adolescentes; - <i>Programação Anual da Saúde (Meta 14.1 e 13.1.5)</i>
	2. Garantir o atendimento de pronto atendimento: Respeitando as normas legais referente aos critérios de prioridade no atendimento emergencial (Meta 13.1.5).	Em desenvolvimento	2. Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Socorro).	2. 2026	2. 2029	2. Percentual de 100% (Recursos da Saúde).	

3.12 Eixo: Fluxo entre saúde, assistência e SGDCA (Art. 23)

Objetivo da Ação	Estratégias Previstas	Status	Responsáveis	Prazo inicial	Prazo Final	Recursos Necessários	Indicadores de Monitoramento
Articulação intersetorial no atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.	1. Realizar reuniões bimestrais para garantir que os fluxos sejam seguidos tornando-os de conhecimento a população.	Em desenvolvimento	1. Profissionais de saúde, Assistência e SGDCA	1. 2026	1. 2029	1. Equipe técnica municipal; Sala de reuniões ou semelhantes.	- Violências notificadas contra crianças de 0 a 6 anos (física, psicológica, negligência); - Proteção Social Básica e Especial; - Atendimentos na saúde voltados à Primeira Infância; <i>Fonte: Seções 4.2; 4.4; 5.2; 5.3 e 5.6 do Marco Situacional.</i>

4. Conclusão

O Plano de Ação Municipal para a Primeira Infância de Ipuã/SP é resultado de um processo coletivo e estratégico que reafirma o compromisso do município com a proteção integral das crianças de 0 a 6 anos. Fruto de uma construção participativa, esse plano envolveu ativamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção à Infância e Adolescência, além de representantes das áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, segurança pública e sociedade civil. A metodologia adotada foi pautada na escuta qualificada, no diálogo intersetorial e na valorização das experiências locais, garantindo um olhar sensível e aprofundado sobre os desafios e as potencialidades do município.

A elaboração do plano foi fundamentada em diversas bases informacionais e documentos estratégicos, como o diagnóstico situacional da criança e do adolescente, construído a partir de dados públicos e locais articulados por meio da Plataforma Município Vivo; o plano de ação geral para a infância e adolescência formulado em oficina participativa; o Plano Municipal de Educação (PME); a Programação Anual de Saúde (PAS); e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS). Esses insumos permitiram a definição de eixos prioritários de ação com foco na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

O Plano Municipal para a Primeira Infância de Ipuã/SP foi estruturado com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. Essa legislação orientou todo o processo de elaboração do plano, assegurando que as ações propostas estejam alinhadas aos princípios da atenção integral e ao desenvolvimento pleno das crianças na primeira infância. Os eixos temáticos definidos pela lei serviram como referência para a organização do plano, permitindo o detalhamento das metas, estratégias, responsáveis pela execução, prazos, recursos e indicadores de monitoramento, em consonância com uma abordagem intersetorial e centrada na promoção dos direitos da criança.

Entre os fatores centrais de atenção primária destacam-se a promoção da saúde e do cuidado integral desde a gestação, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o acesso qualificado à educação infantil, a prevenção das violências e a

atuação intersetorial da rede de proteção. Dentre as ações em execução, ressaltam-se o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, os atendimentos especializados na saúde mental infantil, a formação continuada de profissionais e os mecanismos de escuta ativa das crianças. Para o médio e longo prazo, o plano prevê a ampliação da cobertura dos serviços, a criação de espaços lúdicos inclusivos, o fortalecimento do sistema de monitoramento dos indicadores da primeira infância e a intensificação da articulação intersetorial para ações sustentáveis e integradas.

Assim, o Plano de Ação para a Primeira Infância de Ipuã se configura como um instrumento estratégico de gestão pública comprometido com a efetivação dos direitos das crianças pequenas, promovendo políticas públicas integradas, eficientes e em constante evolução, a partir da escuta da comunidade e da mobilização de todos os atores locais.